



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI NÚMERO 0120 de 07 de fevereiro de 2022.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS  
ODONTÓLOGOS EFETIVOS EM REGIME  
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a presente Lei

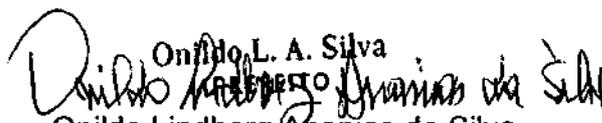
**Art. 1º** - O Salário Mínimo a ser pago pelo Município de São Domingos do Cariri – PB, aos odontólogos efetivos em regime estatutário a partir de janeiro de 2022, será de R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), conforme piso Nacional estabelecido pelo artigo 22 da Lei Nacional de número 3999 de 15 de dezembro de 1961;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

**Art. 3º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 07 de fevereiro de 2022

  
Onildo L. A. Silva  
Onildo Lindberg Ananias da Silva  
Prefeito municipal